

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



LEI Nº 938, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 18/12/2015

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, no ano de 2016, à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, a título de contribuição com aquela Entidade para defesa e representação os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro para os anos subseqüentes conforme valor constante nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 18/12/2015
Valter Miotto Ferreira

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

